



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 29/07/2019 a 28/10/2019

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 29/07/2019 a 28/10/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 29/07/2019 a 28/10/2019. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual

verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Avenida Nações Unidas, Centro, nº 334, Itabuna – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 64 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas

fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 18/04/2019 a 17/04/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.592.028,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	29 de Abril de 2019 a 28 de Julho de 2019	02 de agosto de 2019
2º Relatório	29 de Julho de 2019 a 28 de Outubro de 2019	02 de novembro de 2019
3º Relatório	29 Outubro de 2019 a 28 de Janeiro de 2020	02 de fevereiro de 2020
4º Relatório	29 de Janeiro de 2019 a 28 de abril de 2020	02 de maio de 2020
Relatório Anual	Todo período da execução do contrato de gestão – Ano 2019.	30 de janeiro de 2020

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por

isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Segue um breve relato acerca das visitas técnicas e outras iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo:

Nos dias, **17,18 e 19 de junho** ocorreu a 1ª Visita Técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Litoral Sul, ou seja, na metade do período da execução, relativo ao primeiro trimestre de aferição. A Visita Técnica realizada pela Coordenadora II e componente da Comissão, Juciele de Jesus Santana, se encontra devidamente documentada (relatório, fotografias) e objetivou a instalação da primeira formação interna da equipe técnica do centro público para nivelamento das informações, onde apresentamos a experiência da economia solidária na Bahia, análise das potencialidades desenvolvidas pelo trabalho do Cesol, visita ao local onde será instalado o novo Espaço Solidário para verificação da estrutura física e condições de operação, visita técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários que estão sendo assistidos nos municípios de Itabuna, Ilhéus, Serra Grande distrito de Uruçuca e Itacaré, além da expedição de orientações acerca de: indicadores, metas, obrigações do contrato de gestão, de modo a contribuir com a elevação da qualidade da execução da política pública de economia solidária.

Sucessivamente aos eventos suprarrelatados, a Superintendência de Economia Solidária, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realizou o I Encontro de Equipes Técnicas dos Cesols na Cidade de Cachoeira, Território do Recôncavo, nos dias **23 e 24 de maio de 2019**. A realização desse encontro fez parte de um conjunto de ações que desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE) e as Organizações Sociais, área trabalho, que atuam com a assistência técnica em economia solidária, visando cumprir à [Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003](#), que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e as orientações presentes nos Editais 006/2018 e 001/2019, que têm como objeto a assistência técnica e extensão urbana para os empreendimentos associativos através dos Centros Públicos de Economia Solidária nos territórios de identidade da Bahia, visando o aperfeiçoamento constante das equipes e da prestação do serviço. O conteúdo programático abordado na ocasião comunicava-se diretamente aos Indicadores do primeiro trimestre da execução referente ao Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019. Tratou-se de Estudo de Viabilidade Econômica, com a mediação do professor Dr. Gabriel Kraychete, foram apresentadas noções de política de crédito solidário no Estado da Bahia e o uso da ferramenta de mensuração CadCidão (apresentação da versão nova, que foi customizada pela CAR, CASA CIVIL e SETRE/SESOL), bem como noções acerca da elaboração do Plano de Ação.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva (Sesol), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação, supervisão e examinação do processo executório do contrato de gestão concebeu, sob a organização da técnica Silvia Maria Bahia Martins, o ciclo de formação continuada denominado **“Diálogos Solidários”**. O projeto possui intuito de qualificar seu corpo funcional a partir de uma visão ampliada e plural dos aspectos que permeiam a Economia Solidária e do Cooperativismo Solidário, o que fornecerá as condições de compreender e implementar a inteligência do Edital nº 006/2018.

A equipe técnica deparou-se com a necessidade de (re) visitar seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem, os quais privilegiem acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia destes eventos está ancorada na realização de rodas de conversas formadas por convidados, sejam autoridades, especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento, que lançam perspectivas sobre cada tema eleito para abordagem. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que limitam a mudança de padrão organizacional e criar ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

O Projeto Diálogos Solidários teve início nos dias **08 e 09 de julho de 2019**, no Espaço Crescer (SETRE) e começou com uma formação em cooperativismo, capitaneada pela OCEB - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia. Foram trabalhados os seguintes aspectos: Desafios, limites e potencialidades do cooperativismo no Brasil e na Bahia; Aspectos contábeis do cooperativismo - impostos, previsão de ato cooperativo e não cooperativo, comercialização, órgãos fiscalizadores, temas afins; Aspectos jurídicos do cooperativismo - marcos regulatórios, modalidades, especificidades de formalização, comercialização: associação X cooperativa, temas afins; Cooperativas de segundo grau: o que são? Como funcionam? Contabilidade? Jurídico?

Entre os dias **19 e 23 de agosto de 2019**, fora realizada a 2ª Visita Técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, através da técnica Juciele de Jesus Santana. Inicialmente, dialogou-se acerca do 1º Relatório de Prestação de Contas, avaliaram-se as ações executadas no 1º trimestre, considerando que todas as metas apresentadas em relatório foram cumpridas satisfatoriamente, levando em conta, a extensão do território e o volume de empreendimentos, que dependem diretamente da assistência técnica fornecida pelo Centro Público para gestão da operação. Assim, durante o período de visita técnica, de 19/08/2019 à 23/08/2019, foram realizadas reuniões com a coordenação e toda a equipe técnica Cesol, destacando-se a atuação na mobilização para a primeira edição do Salão do Empreendedorismo, realizado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE), em Itabuna, cidade polo do território. O Cesol Litoral Sul mobilizou para a atividade mais de 400 pessoas, que compõem 44 associações, assistidas pelo centro público que participaram do evento. O salão do empreendedorismo aconteceu em 27/08/2019. Pós – evento foi realizada reunião **em 28/08/2019**, reunião com toda equipe para avaliar a atuação do centro público, bem como apontar os desafios da inclusão socioproductiva no território com a participação do Superintendente de Economia Solidária, Milton Barbosa e o Secretário do Trabalho, Davidson Magalhães.

Em **03 de Setembro de 2019** aconteceu a 2ª edição dos Diálogos Solidários e, desta vez, foram convidadas/os as/os técnicas/os e coordenação de todos os Centros Públicos para participarem da formação com o tema geral "Comunicação e seus Usos", com foco especial nos Centros Públicos e em duas metas dos contratos de gestão: Plano de Comunicação e Plano de Marketing. Durante o turno matutino os temas das exposições e debates foram: "Comunicação Comunitária e Intervenção Social" e "Comunicação, Economia Solidária e Mídias Sociais: usos, abusos, oportunidades". Durante a tarde houve Oficina com Cesol's discutindo-se os temas: Comunicação, Peças de Comunicação e Plano de Marketing, a luz dos editais 06/2018 e 01/2019, para identificação do que se espera das peças de comunicação e do plano de Marketing; e, Plano de comunicação – o que é, para que serve, para onde se quer ir. Além disso, foram formados grupos para estudo do artigo "Economia Solidária e Marketing Social" e construção de um esboço (briefing) da identidade do território, conectando com os indicadores do 1º Trimestre: Relatório de Redes Cooperação e Intercooperação e Relatório Diagnóstico Socioeconômico.

A 3ª visita técnica aconteceu no período de **24/09/2019 a 27/09/2019**, realizada pela Coordenadora II e componente da Comissão, Juciele de Jesus Santana, pautou-se com a equipe avaliação da atuação da assistência técnica junto aos empreendimentos econômicos solidários, referente à execução do 2º trimestre, visitamos empreendimentos localizados nos municípios de Ibicaraí, Itapé, Ilhéus, Itabuna, Uruçuca – distrito Serra Grande, Itacaré, as visitas técnicas aos empreendimentos consiste em verificar junto aos associados o desempenho e atuação do Cesol in loco.

Realizamos o III Encontro de Centros Públicos de Economia Solidária na cidade de Irecê, nos dias **01 e 02 de outubro de 2019**. A CATIS/SESOL convidou as presenças dos presidentes e presidentas das organizações sociais, dos coordenadores/as gerais e coordenadores/as de articulação bem como agentes de vendas, considerando a proximidade do II Festival de Economia Solidária, que será realizado em Dezembro, na capital baiana, considerando o sucesso da iniciativa de 2018. Os temas foram debatidos nesta ordem: II Festival De Economia Solidária Da Bahia - Perspectivas E Desafios; As Microfinanças E O Crédito - O Cesol Como Parceiro; Experiências E Ações Dos Centros Públicos De Economia Solidária; Redes De Comercialização – Os Centros Públicos, As Lojas De Comercialização E Outras Possibilidades.

Por fim, registra-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidade mensal para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da cosmovisão quanto à política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 29/07/2019 a 28/10/2019

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANÇE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		MET A	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA

		intercooperação solidária existentes no território									
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	64	64	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	32	32	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvid	01	01	100%	20

		veiculadas					a				
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	32	32	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	N.º previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	32	32	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	N.º previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas/ N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	64	64	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	64	64	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				200
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
NA = Não se aplica no trimestre.											

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANÇADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	1	1	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0%	0	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0%	0	100%	10

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)	100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)	1,0		

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares acerca do 1º Relatório Técnico

CF.1 – CF 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente

A Comissão observou o **ineditismo** – inovação dos dados, afora a síntese de estudos já produzidos e/ou a originalidade do documento formulado - do Relatório, **consistência** – autenticidade dos dados, suficiência e inteligibilidade -, **fundamentação** – embasamento teórico e fontes diversificadas, inclusive, estatísticas -, **adequação à realidade territorial** – informações conexas com a realidade fática do território - e **organização** – coesão, clareza e lógica. Transitando por estes critérios, avaliou-se a quantidade e qualidade das informações fornecidas, as fontes teóricas e o arrazoado formulado, nas dimensões analíticas e críticas.

Considera-se que o atendimento aos parâmetros referidos acima conferiu legitimidade ao Relatório, uma vez que são balizas que identificam os atributos qualificadores da pesquisa sobre a realidade territorial. Assim, assevera-se a aprovação do relatório pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, tendo contemplado todos os quesitos, tratando-se de um estudo baseado em levantamento bibliográfico, inclusive, perpassando por dados produzidos por parceiros do Cesol do território.

Em relação ao Relatório diagnóstico do Litoral Sul, o território está em plena recuperação econômica, uma das estratégias são os investimentos no desenvolvimento sustentável, no consumo responsável, solidário e tecnologias sustentáveis para fortalecimento dos grupos associados/ empreendimentos econômicos solidários. O Diagnóstico entregue pela Contratada considerou as singularidades e características do território de identidade (Litoral Sul) nas dimensões sociocultural, socioambiental, sociopolítica e sócioeducacional, intencionando a apresentação das vocações emergentes. Segundo estudo apresentado, a população do Território Litoral Sul está estimada em 757.822 habitantes, abrangendo uma área de 14.736,20 quilômetros quadrados, integrada por 26 municípios.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do empreendimento

CF 2.1.1– Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado.

Recebemos em mídia CD ROM documentação probatória da elaboração de 64 Planos de Ação, acompanhados por Listas de Presença e Planilha de Estudo de Viabilidade Econômica de produtos de cada empreendimento. Registra-se, portanto, o cumprimento da meta quantitativa deste indicador são 64 novos empreendimentos cadastrados na carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado. Com o objetivo de valorizar os trabalhos dos Empreendimentos da Economia Solidária (EES), o Centro Público de Economia Solidária - Cesol Litoral Sul, conforme planejamento, realizou o levantamento e mapeamento das associações, onde foi identificado os empreendimentos ativos, os que

não desenvolvem qualquer tipo de produção e os que buscam iniciar; em seguida, foi desempenhado o acompanhamento dos Empreendimentos da Economia Solidária, de modo que, fosse alcançado um diagnóstico referente às suas atividades. A equipe técnica no trabalho em campo identificou: 64 Empreendimento da Economia Solidária em 23 dos municípios que integram o Território Litoral Sul, sendo eles: Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca, onde se identificou: 38 empreendimento em zona rural e 26 em zona urbana. Durante as Visitas Técnicas foram desenvolvidos o CAD Cidadão, Estudo de Viabilidade Econômica e Plano de Ação.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a a conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o **cumprimento integral do indicador** por parte da OS que conseguiu promover a **inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa**, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco em forma de portfólio digital contou com a individualização de Fichas dos Empreendimentos com Produtos Inseridos em Mercado Convencional, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto e o local da comercialização, todos acompanhados de registro fotográfico.

CF. 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se **o cumprimento integral do indicador** por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco fora ordenado por cadastros dos produtos melhorados, individualmente, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto e a descrição da melhoria, todos acompanhados de registro fotográfico com o antes e depois do produto, para verificação.

É importante destacar que, neste indicador a Organização Social surpreende no resultado quantitativo, pois promoveu o melhoramento de 02 (dois) aspectos em 02 (dois) produtos distintos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, ou seja, foram realizados, no total, melhoramentos em 64 produtos de 32 empreendimentos. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos: na criação de identidade, confecção de tags específicas, embalagens, rótulos, fechos, substituição de materiais e outros.

3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Foi produzido um Plano de Marketing, conforme menciona o instrumento convocatório, com vistas à dinamização da comercialização de produtos e serviços, propiciando a articulação dos princípios da economia solidária e das novas ferramentas de publicidade e marketing. O Plano contém informações sobre as estratégias de comercialização dos produtos pertencentes aos empreendimentos associativos que compõem a carteira ativa do Cesol, a partir de uma análise mercadológica dos grupos, produtos, consumidores e ambientes de atuação.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Dando seguimento à satisfatória execução deste indicador no primeiro trimestre, agora, no segundo trimestre, mais uma vez o cumprimento deste indicador ultrapassou o quantitativo de meta. Como dito outrora, a intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de

marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL em CD ROM.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Foram inseridos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Território Litoral Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Foram inseridos 32 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Território do litoral sul , conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

Os documentos comprobatórios da cessão/consignação dos produtos para venda, que detalham o recebimento dos produtos bem como discriminam quantidade, natureza, valor, grupo produtivo e completa identificação deste e percentual de retenção, são meios legítimos para aferição desta meta, conforme Edital e foram tempestivamente encaminhados à CATIS/SESOL, digitalizados, em mídia CD ROM.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A transformação do ato de compra em ato político dá-se pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais, para indicar alguns. Assim, a equipe técnica Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil.

A Contratada realizou evento de estímulo ao consumo sustentável em parceria com a Teia dos Povos e COOPAFEBA. A Pré - Jornada agroecológica aconteceu no dia 20 de setembro de 2019 no Colégio Estadual Menandro Minahim, no município de Una com o tema “Consciência Sustentável um dever de tod@s.

Outras atividades realizadas pelo Cesol Território Litoral Sul:

O Centro Público de Economia Solidária - Cesol Litoral Sul, participou da inauguração do Centro de Assistência as Associações e Cooperativas de Ibicarai - **CAACI**; Acompanhou a produção e realização do **Salão do Empreendedorismo – Itabuna/ SETRE**, com toda equipe técnica do CESOL e empreendimentos assistidos pela política pública de assistência técnica; Realizou curso de **Empreendedorismo para Mulheres**; Participação com stand no **IV Festival do Cacau e Chocolate da Amazônia**; O CESOL realizou palestra e expôs com stands no **Congresso Nacional do Projeto Rondon**, também participou com stand do Festival de Economia Solidária na *Festa Literária Internacional de Cachoeira – FLICA*.

Estas atividades encontram-se documentadas em mídia CD ROM entregue tempestivamente, juntamente ao Relatório de Prestação de Contas. Encontram-se demonstradas nas Listas de Presenças, Relatórios de Atividades, Pesquisas de Satisfação e Registros Fotográficos.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A OS registra que foram 64 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

Considerando a intermitência da ferramenta CAD Cidadão, relatada pelos técnicos da Contratada, esta meta foi apurada mediante encaminhamento à CATIS/SESOL dos Questionários CAD Cidadão, que são extratos do sistema contendo todos os quesitos e informações atinentes ao perfil dos grupos e famílias, conjuntamente com o Relatório de Prestação de Contas do II Trimestre.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social informou que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

Considerando a intermitência da ferramenta CAD Cidadão, relatada pelos técnicos da Contratada, esta meta foi apurada mediante encaminhamento à CATIS/SESOL dos Questionários CAD Cidadão, que são extratos do sistema contendo todos os quesitos e informações atinentes ao perfil dos grupos e famílias, conjuntamente com o Relatório de Prestação de Contas do II Trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1. 1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, encontra-se disponibilizado no site da contratada: <http://josuedecastro.com/>.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no site institucional <http://josuedecastro.com/>

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol recôncavo.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Apesar de não seguir totalmente o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos e justificativas ensejaram notificações expedidas, as pendências não são impeditivas de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicam irregularidade administrativa ou financeira que macule o Contrato.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº011/ 2019 - Período 29/ 07/ 2019 a 28/ 10/ 2019.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	70.645,01	Saldo Atual em Conta Corrente	54.098,26
Total de entradas (f)	199.003,61	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	195.703,61	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 54.098,26
Repasses Públicos no Período - Investimento	3.300,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	269.648,62		
Total de saídas (g)	215.550,36		
Despesas de Custeio	215.550,36		
Despesas Pagas do Período	215.550,36		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 54.098,26	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 54.098,26		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	54.098,26		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº011/ 2019 - Período 29/ 07/ 2019 a 29/ 10/ 2019.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	195.703,61	0,00	195.703,61	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
(A) Total de Repasses	199.002,61	0,00	199.002,61	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	199.002,61	0,00	199.002,61	0,00		
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	45.015,54	0,00	45.015,54	0,00	45.015,54	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	21.650,69	0,00	21.650,69	0,00	21.650,69	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.250,00	0,00	13.250,00	0,00	13.250,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	79.926,23	0,00	79.926,23	0,00	79.926,23	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	95.255,00	0,00	95.255,00	0,00	95.255,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	95.255,00	0,00	95.255,00	0,00	95.255,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	24.927,52	0,00	24.927,52	0,00	24.927,52	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	24.927,52	0,00	24.927,52	0,00	24.927,52	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	12.250,00	0,00	12.250,00	0,00	12.250,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	12.250,00	0,00	12.250,00	0,00	12.250,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	215.550,26	0,00	215.550,26	0,00	215.550,26	0,00
2. Despesa de Investimento	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	215.550,26	0,00	215.550,26	0,00	215.550,26	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES INFORMADOS (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDEM A 1ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NOS ITENS 2.2 E 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS APRESENTADOS EXCEDEM O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.003,61 (cento e noventa e nove mil e três reais e sessenta e um centavos) referente ao repasse da 2ª parcela do contrato de Gestão nº011/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento para o 2º trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$79.976,53 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), este saldo é inferior ao gasto programado de R\$95.634,36 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro. Ainda assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$129.352,35 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. Na tabela 03 os saldos das contas "Remuneração", "Encargos" e "Benefícios e Insumos" apresentam-se dentro do programado para o trimestre.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas com Manutenção" os seus saldos excedem o previsto, enquanto a rubrica "Despesas Gerais" mantém-se dentro do programado para o trimestre. Segundo a contratada nos registros financeiros, realizou diversos eventos, que provocou majoração nestes saldos. Dentre as atividades praticadas no trimestre tem-se apoio logístico e técnico, serviços gráficos, integração e cooperação entre EES, além da continuada assistência técnica.

Em síntese, ainda que o recurso liberado seja destinado para despesa de investimento, a OS não realizou aquisição de bens permanentes, deste modo, o total de gasto no período foi de R\$215.550,36 (duzentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Porém, este saldo ultrapassou o total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas referentes aos saldos excedentes, além disso, complementação de documentação por intermédio de ofício. Quanto aos apontamentos expedidos no 1º trimestre, a Contratada apresentou Nota Complementar e esclareceu que as orientações, especialmente, as de procedimentos estão sendo implantadas no CESOL.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social informa que a Pesquisa de Satisfação foi aplicada para os 64 Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL, no Litoral Sul, no 2º trimestre de 2019.

Durante as Visitas Técnicas executadas pelos Agentes Sócios produtivos, o questionário foi empregado com perguntas referentes ao atendimento realizado pela equipe e a satisfação dos membros dos empreendimentos com os serviços prestado pelo Cesol.

Registra-se que para conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assessoria técnica do Cesol os usuários são abordados por da pesquisa de satisfação realizada através de formulários aplicados na sede do CESOL durante os cursos, capacitações e oficinas, como também nas visitas realizadas aos empreendimentos pela equipe em todo o Território do Litoral Sul.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão sob análise. A Organização respeitou o limite de pessoal, bem como os indicadores e metas para o trimestre. Entretanto, cumpre asseverar que a Organização Social deve juntar toda documentação, assim como disponibilizar no prazo estabelecido à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Os indicadores e metas previstas foram cumpridas, consoante Relatório de Prestação de Contas, documentos juntados e quadro seguinte.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 29/07/2019 a 28/10/2019

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	2º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	32	32	32	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	64	64	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	64	64	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	1º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
1	CG 1.1	1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite	NA	NA	10	65%	65%	10	0%

			percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100							
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	0%	100%	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	0%	100%	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada estar atenta quanto aos seguintes aspectos:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas, bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Josué de Castro e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 10/02/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 10/02/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 10/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 10/02/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 10/02/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/02/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015724030** e o código CRC **79AB5C86**.
